

## Princípios Doutrinários

São aqueles que tutelam a globalidade da prestação de saúde, sendo princípios materiais relacionados à efetivação de maneira mais conceitual. São trazidos pela Constituição como forma de ordenar a formulação de novas legislações e a implementação efetiva do direito à saúde.

### Universalidade

Este princípio prevê que é dever do Estado fornecer saúde a todos, sendo que todos os cidadãos têm direito a ela, incluindo indivíduos estrangeiros que estão de passagem no Brasil.

### Integralidade

De acordo com esse princípio, cada indivíduo deve ser compreendido como um complexo, de forma que todos devem ser atendidos de forma ampla e como um todo, visando-se a trazer saúde a todos os aspectos da vida do indivíduo.

### Equidade

A ideia desse princípio é de que cada indivíduo terá uma prestação proporcional à sua necessidade, o que se traduz em equidade ou **igualdade material** - diferente da igualdade formal -, ou seja, trata-se de dar aos diferentes tutelas distintas (na exata proporção de suas diferentes necessidades), dar aos iguais tutelas iguais. Isso é muito evidente na questão regional, uma vez que há peculiaridades e especificidades de cada região que demandam ações diferentes, sendo preciso levar em conta tais aspectos para garantir o princípio da equidade.

### Gestão

A gestão do SUS é feita pelo **Ministério da Saúde**, autarquia em que o sistema é vinculado, e pelo **CNS (Conselho Nacional de Saúde)**.

O conselho possui a função de **formulação e controle da execução da política nacional de saúde**, sendo um órgão de **caráter permanente e deliberativo** da estrutura regimental do Ministério da Saúde, de gestão **quadripartite**, composto por representantes do **governo**, dos **prestadores de serviços**, dos **profissionais da saúde** e dos **usuários**, em conformidade com os **princípios da seguridade social**.